



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Getúlio Vargas - CEP 35420-000 - Mariana - MG - www.tjmg.jus.br  
S/nº

## **PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 463 / 2021 - TJMG 1ª/MRN - COMARCA/MRN - ADM. FÓRUM**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo na comarca de Mariana no período de 02/08/2021 a 06/08/2021.

A Doutora **CIRLAINE MARIA GUIMARÃES**, Juiz(a) de Direito Diretor do Foro da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 65, inciso XV da Lei Complementar nº 59/2001.

CONSIDERANDO que conforme ficou consignado no processo SEI 0070026-54.2021.8.13.0000, Ofício 23678 (6064581) será realizada a mudança deste Fórum, no período de 02 a 06 de agosto de 2021, com o transporte e mudança do mobiliário, equipamentos de informática e todos os processos físicos ainda existentes para o imóvel situado a Rua José Vicente de Souza, s/nº - São Cristóvão, nesta cidade de Mariana, onde se localiza as novas instalações do Fórum da Comarca de Mariana.

CONSIDERANDO que tais providências inviabilizam o expediente externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, tanto no novo prédio quanto no atual e o cumprimento dos Processos Judiciais Eletrônicos-PJe;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os servidores desta Comarca estarão envolvidos na mudança dos processos físicos, dos materiais e equipamentos e que toda a rede de telefonia, informática e internet estarão desligados e desconectados, impossibilitando qualquer tipo de uso.

### **RESOLVE:**

Art. 1º: Suspender em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos processuais, inclusive os processos que tramitam pelo PJe, nesta Comarca de Mariana/MG no período de 02 a 06 de agosto de 2021.

Art. 2º: Determinar que os prazos processuais que vencerem no período referido no Artigo 1º desta portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte;

Art. 3º: As petições e demais documentos de natureza urgente deverão ser apresentados por e-mail ao Juiz de Direito e/ou gerente de secretaria do juízo competente no qual tramita o feito ou, em caso de nova demanda, ao distribuidor, nos seguintes e-mails, respectivamente: [mrn1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:mrn1secretaria@tjmg.jus.br), [mrn2secretaria@tjmg.jus.br](mailto:mrn2secretaria@tjmg.jus.br) e [mrncontadoria@tjmg.jus.br](mailto:mrncontadoria@tjmg.jus.br), ou excepcionalmente no prédio do fórum localizado a Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Mariana/MG.

Art. 4º: O disposto no art. 1º desta portaria não dispensa o magistrado, os servidores, estagiários e

funcionários cedidos e terceirizados do cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições;

Art. 5º: Comunicar à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça e, após, dar ampla divulgação entre os servidores, ao Ministério Público e à Comunidade em geral;

Art. 6º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Diretor do Foro;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mariana, 28 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cirlaine Maria Guimarães, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 28/07/2021, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6228313** e o código CRC **ADEAD9DF**.